



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, em 17 de 06 de 2025

INDICAÇÃO Nº 1102 /2025

Considerando que a coleta seletiva de resíduos sólidos é fundamental para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade. Prática que consiste na separação dos resíduos em categorias específicas, como papel, plástico, vidro e entre outros, de modo a permitir seu reaproveitamento.

Considerando que o "catador de materiais recicláveis" é uma das ocupações que mais tem sofrido desde a pandemia do COVID-19. A separação dos materiais colocou suas vidas em risco, as cooperativas estavam fechadas e a única fonte de renda e sustento de muitos cidadãos ficou prejudicada. E não há como sabermos quantas dessas pessoas que "vivem do lixo" hoje estão passando por sérias dificuldades e até mesmo fome com suas famílias.

Considerando que não temos no nosso Município um cadastro formalizado dentro da prefeitura de catadores de materiais recicláveis, e que se assim houvesse, tal banco de dados poderia ser utilizado num momento de crise para prioridade no acesso a programas emergenciais. Sem esse cadastro, os catadores passam a ser mais um na estatística de trabalhadores informais.

Considerando que merece destaque no cenário ambiental, a questão da necessidade de uma mudança nos padrões de produção, consumo e descarte de materiais, a geração de resíduos sólidos domiciliar no mundo deve crescer 80% entre 2020 e 2050, passando de 2,1 bilhões de toneladas ao ano para 3,8 bilhões, conforme dados apresentados pela Agência Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

Considerando que somente em nosso País, um levantamento revelou que, até 2050, a produção de resíduos deve crescer mais de 50% e poderá alcançar 120 milhões de toneladas por ano, este número demonstra que o país carece de ações urgentes.

Considerando ainda o levantamento acima, apontou-se que cerca de 2,7 bilhões de pessoas em todo o mundo não têm acesso aos serviços básicos de limpeza urbana, como coleta de lixo. No Brasil 1 em cada 11 pessoas não dispõe desse serviço. Com isso, mais de 5 milhões de toneladas de resíduos sólidos deixam de ser coletadas anualmente e acabam descartadas no meio ambiente, causando impactos negativos no clima, com mais emissões de gases de efeito estufa, principalmente metano; na biodiversidade, com maior exploração de recursos naturais e prejuízos para flora e fauna; e na saúde humana, com maior poluição e impactos direto na qualidade do ar, água e solo; ou ainda, seguem para destinos inadequados como lixões e aterros controlados.

Diante do exposto, é que **INDICO** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne a encaminhar ao setor responsável desta municipalidade a realização de estudos necessários que objetive a implantação do **Cadastro Municipal de Catadores de Materiais Recicláveis em nosso Município**.

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência ajudará a construir políticas públicas que tragam mais dignidade e apoio ao trabalho desses cidadãos tão importantes para o desenvolvimento de nosso Município e na manutenção do meio ambiente.

**Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 09 de junho de 2025.**

  
**FERNANDA MORENO**  
Vereadora - MDB

[Home](#) > [Meio Ambiente e Causa Animal](#)

› Prefeitura de Carpina convoca catadores de materiais recicláveis para cadastro

## Prefeitura de Carpina convoca catadores de materiais recicláveis para cadastro

Por  Comunicação Carpina |  20/05/2025 às 13h35



A Prefeitura de Carpina, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e da Causa Animal, está realizando o cadastro de catadores de materiais recicláveis do município. O objetivo, além de manter a organização de todos os setores, é identificar e manter contato com esses trabalhadores para futuras ações e oportunidades.

O cadastro fica aberto do dia 20 ao dia 23 de maio. Os catadores devem ir presencialmente até a Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua João Caldas, no bairro Santo Antônio, ao lado da

Escola São João, por trás da Delegacia de Polícia. Basta comparecer com os documentos necessários, que são:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Número de telefone

O compromisso da Prefeitura de Carpina é trabalhar sem deixar ninguém para trás. O cadastro dos catadores é mais uma ação que vem para somar na organização e promoção de dias melhores para todos do município, sem exceção.

COMPARTILHAR:



Link da página:

<https://www.carpina.pe.gov.br/?p=777>

Geral

# Governo vai cadastrar catadores para facilitar contratação

Portaria estabelece critérios para trabalhadores se cadastrarem

FABÍOLA SINIMBÚ - REPÓRTER DA AGÊNCIA BRASIL

Publicado em 20/03/2024 - 10:10  
Brasília



© WILSON DIAS/AGÊNCIA BRASIL/ARQUIVO

Versão em áudio

0:00 / 1:47

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima vai iniciar o cadastramento de cooperativas e associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis no **Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos** (Sinir). A medida tem como objetivo viabilizar a contratação e o pagamento do serviço ambiental pelo Poder Público e inserção desses profissionais no sistema de *logística reversa*.



Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), infraestrutura para realizar a triagem e estatuto social, além de comprovar o sistema de rateio dos lucros entre os cooperados ou associados. Também é necessário que o grupo seja composto majoritariamente por catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

O cadastramento dará acesso a um documento de habilitação da entidade, exigido por programas como Coleta Seletiva Cidadã, criado pela Advocacia Geral da União para a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis dos órgãos e das entidades da administração pública federal. A habilitação terá validade de três anos e terá que ser renovada pelo Sinir, com reenvio de documentos e atualização de informações após esse prazo.

A iniciativa faz parte da **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei 12.305/2010), que trata dos serviços de coleta seletiva, transporte, triagem, tratamento, reciclagem, compostagem e adequada destinação dos resíduos sólidos em todo o país.

Relacionadas



**Catadores de recicláveis reivindicam pagamento fixo pela coleta**



**Geração de lixo no mundo pode chegar a 3,8 bi de toneladas em 2050**

Edição: Graça Adjuto

catadores de lixo

Cadastramento

contratação

Compartilhe essa notícia



**Destaques EBC**

Radioagência

**Mounjaro: Anvisa libera uso do medicamento para emagrecimento**

Rádios

**George Lacerda e Mariana Baeta celebram a música e o**

TV Brasil

**Depoimentos no STF: Garnier nega ter visto minuta de golpe de estado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

---

**CADASTRAMENTO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E/OU  
REUTILIZÁVEIS E CARROCEIROS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - A Prefeitura Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Secretaria de Ação Social, **TORNA PÚBLICO** o cadastramento dos catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis e carroceiros no âmbito do município de Piúma, com vistas a se obter o controle do quantitativo de trabalhadores que exercem essa atividade em nossa cidade.

**2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO:**

2.1 - Para realizar o cadastro, o catador (a) deverá apresentar:

- a) Ficha de cadastro disponível no Anexo I desta chamada preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo válido);
- c) Cópia do Comprovante de residência no município de Piúma, atualizado até os últimos três meses;

2.2 - A prefeitura poderá diligenciar para verificar a comprovação da veracidade dos dados apresentados pelo cadastrado.

2.3 - A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do catador (a).

Parágrafo único: O cadastro não implica no oferecimento de benefício.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

3.1 – Todos os documentos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, com sede no endereço à Rua Aníbal de Souza Gonçalves, n.º 18, Acaiaca, 3º andar, Ed. Millar, Piúma/ES, em envelope lacrado e identificado com o nome completo do catador, telefone e endereço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

---

3.2 - Esta chamada entrará em vigor na data de sua publicação, ficando aberto pelo período 24/05/2021 até às 17h do dia 11/06/2021 para o recebimento dos documentos.

Piúma/ES, 24 de Maio de 2021.

---

**PAULO CELSO COLA PEREIRA**  
*Prefeito Municipal de Piúma*

---

**ELCELIO SIQUEIRA BISSA**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento*  
*Portaria N291/21*

---

**EZEQUIAS FERREIRA DO NASCIMENTO**  
*Secretário Municipal de Ação Social*  
*Portaria N03/21*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

---

**ANEXO I – FICHA DE CADASTRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Piúma/ES**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Gênero:      ( ) Masculino                      ( ) Feminino                      (     ) Não  
Declarado

Número de filhos se houver: \_\_\_\_\_

Se Declara:

( ) Branco

( ) Negro

( ) Pardo

( ) Amarelo

( ) Indígena

( ) Não declarado

Renda média mensal: \_\_\_\_\_

È acompanhando (a) no CRAS:      ( ) Sim                      ( ) Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

---

Nível de escolaridade:

- Sabe ler e escrever
- Nível fundamental incompleto
- Nível fundamental completo
- Nível médio incompleto
- Nível médio completo
- Nível superior

Possui Cadastro Único:       Sim                       Não

Número do NIS: \_\_\_\_\_

Contribui para a Previdência Social:       Sim                       Não

Há interesse em participar de Associação ou Cooperativa de Catadores de materiais recicláveis:

Sim                       Não

**Informações sobre a Coleta e Destinação:**

**Coleta**

1- Qual o meio de transporte utilizado para realizar coleta?

- Carrinho de mão
- Carro / Caminhonete
- Caminhão

2- Possui grade (gaiola) para proteção do material?

Sim     Não

2.1- Caso positivo, qual o tamanho (Altura e largura)?

\_\_\_\_\_ m X \_\_\_\_\_ m

3- Possui balança para pesagem do material coletado?       Sim                       Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

---

3.1- Em caso positivo, faz controle mensal do material coletado?  Sim  Não

3.2- Em caso positivo, qual a média mensal coletada referente aos meses em que já coletou em Piúma? \_\_\_\_\_ (Kg)

**Destinação**

4- Onde é realizada a triagem do material?

---

---

5- Qual a destinação do material reciclado?

Venda direta à empresas recicladoras  Atravessadores  Outros

Especifique: \_\_\_\_\_

6- Qual a destinação do rejeito (materiais que não são comercializados)?

---

---